



A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

## APROVA:

Reconhecer de Utilidade Pública a  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
MORADORES DO BAIRRO MONTE  
VERDE**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO MONTE VERDE**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na rua Amadeus Paulo, nº 4268, bairro Monte Verde, Teresina-PI, CEP: 64.012-660, e inscrita no CNPJ sob nº 36.082.593/0001-20.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 13 de setembro de 2023.

  
**Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

  
**Ver. PAULO DA SILVA LOPES**  
1º Secretário

  
**Ver. ELZUILA ALVES CALISTO**  
2ª Secretária

